LEI MUNICIPAL N° 1058 DE 02/09/76 PROJETO DE LEI N° 1074 " DÅ DENOMINAÇÃO A CENTRO DE

PUERICULTURA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraiso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada de Centro Puericultura. ART° 2° - Revogadas

as disposiçÕes em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 02 de Setembro de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE